



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1003514-74.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-PI - CEP: 64018-550 / fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, com a conciliadora Marise Caldeira Cavalcante, foi procedida à abertura da audiência.

PRESENTES: o Procurador da República, Dr. Kelston Pinheiro Lages; A Advogada da União, Dra. Rosália Teixeira Bezerra Adão; O Defensor público, Dr. Edilberto Alves da Silva; Os representantes do Hospital Universitário-UFPI, Dr. José Miguel Luz Parente, Dra. Rayanna Silva Carvalho e Dr. Jônatas Melo Neto; A representante da Fundação Municipal de Saúde (FMS), Sra. Maria Vitória de Araújo Urbano; Os representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), Sr. Antonio Neris Machado Junior, Dr. Ivo Lima Viana, Sr. José Carlos Martins de Campos e Dr. Alderico Gomes Tavares; O representante do Hospital Getúlio Vargas (HGV), Dr. Gilberto Albuquerque; O representante da PGE-PI, Dr. Antonio Lincoln Andrade Nogueira; O representante da PGM-PI, Dr. Daniel Medeiros de Albuquerque; O servidor do Ministério da Saúde - DF, Sr. Eduardo David Gomes de Sousa (presente via videoconferência).

INICIADA A AUDIÊNCIA, o Ministério Público Federal informou que a produção de cirurgias cardiológicas pelo SUS no Piauí foi reduzida de 140 por mês para 30 por mês entre 2014 e 2018. Destaca que vários hospitais privados se desabilitaram do sistema SUS nos últimos anos. Tal situação se torna ainda mais grave porque o Piauí é extremamente dependente da rede privada. É o único Estado da Federação que não tem serviço público de cirurgia cardíaca estadual.

A Fundação Municipal de Saúde informou que hoje existem apenas dois prestadores, Hospital Universitário e Hospital São Paulo. Estas duas unidades respondem por todos os pacientes que estão aguardando cirurgia cardíaca no Estado do Piauí (código 040601). Recentemente a SIB deliberou por acrescentar um novo serviço, em Parnaíba, utilizando o bloco de financiamento já existente da cirurgia cardíaca. A meta de produção do novo serviço será de 15 cirurgias/mês. Acrescentou que, nesta data, existem 17 pacientes na regulação municipal, internados nos diversos hospitais, aguardando cirurgias cardíacas. Quanto à fila de pacientes ambulatoriais aguardando cirurgias cardíacas, informou que cada hospital é gestor da sua fila e precisa consultar cada uma das unidades. O Hospital Universitário, presente na audiência, esclareceu que a sua fila ambulatorial é de 191 pacientes. Resta saber a fila ambulatorial do Hospital São Paulo. Informou também que, durante o ano de 2018, foram realizadas 762 cirurgias cardíacas no Estado do Piauí pelo SUS.

O Estado do Piauí informou que hoje tem 17 pacientes em hospitais estaduais aguardando regulação para a cirurgia cardíaca na fila municipal. Alegou que os pacientes estaduais precisam ser inseridos diariamente na regulação do Município, o que gera dificuldade de acesso aos leitos. Rogou por mais transparência na fila da regulação municipal e pela instituição de uma fila única.

O Hospital Getúlio Vargas informou que está empreendendo esforços para a instalação do serviço de cirurgia cardíaca, cujo objetivo é produzir 40 cirurgias cardíacas/mês. Há obstáculos de natureza burocrática (licitação, obra e fornecimento de gerador) e de recursos humanos, mas todos já estão sendo enfrentados. Provocado por este Juízo, o Estado do Piauí se comprometeu a apresentar em Juízo cronograma de providências para colocar o serviço em funcionamento, inclusive utilizando os recursos repassados em 2013 para o hospital atualizar seu parque tecnológico.

O Hospital Universitário informou que não realiza maior número de cirurgias cardíacas porque depende de leitos de UTI. Informou que está realizando a licitação para contratação de empresa para apresentar projeto executivo para a nova unidade de UTI e que tem um orçamento contingenciado de 7 milhões para a obra. Estimou que, não havendo obstáculos de força maior, o planejamento é realizar a obra até 31/10/2020, o que depende também do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
 CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
 CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
 PROCESSO

1003514-74.2018.4.01.4000

descontingenciamento do orçamento. Registrou que a meta, com a instalação da nova UTI, é ampliar a produção mensal para 25 cirurgias cardíacas.

Em relação à cirurgia cardíaca dos neonatais com peso inferior a 5 quilos, a Defensoria Pública da União informou que o SUS não oferece o serviço, o que foi confirmado pela Secretaria Estadual de Saúde, segundo a qual não há profissionais nem estrutura suficiente no Piauí para serviço tão especializado. Segundo o gestor, o problema seria resolvido por TFD, mas a Defensoria Pública da União informou que é rotina a Secretaria de Saúde do Estado negar o transporte por UTI para pacientes nestes casos, mesmo quando já há a vaga no hospital de destino.

Este cenário, foram acordadas as seguintes providências:

- em 17 de setembro de 2019, às 9:30 horas – audiência conjunta ao processo n.º 1002178-69.2017.4.01.4000 para tratar da execução do orçamento do parque tecnológico do HGV. É necessária a presença apenas de HGV, FEPISERH, Secretário Estadual de Saúde, Procuradoria do Estado, Fundação Municipal de Saúde e Ministério Público Federal e Estadual. Na oportunidade, deverá ser apresentado cronograma com prazo para abertura do serviço de cirurgia cardíaca pelo Estado do Piauí/FEPISERH;

- em 15 dias, a Fundação Municipal de Saúde deverá trazer aos autos: lista dos pacientes atendidos ao longo de 2019, na especialidade cirurgia cardíaca, com a informação do hospital de origem que requereu a vaga; lista atual dos pacientes individualmente identificados que aguardam em fila de regulação para cirurgia cardíaca; verificação da possibilidade de dar visibilidade para o Estado do Piauí da lista de pacientes em fila de regulação para cirurgias; comprovação da aplicação dos recursos da Portaria n.º 1728, da ordem de R\$1.840.181,86, referidos na petição inicial;

- em 15 dias, a Secretaria Estadual de Saúde deverá trazer aos autos: lista atual dos pacientes de origem em hospital estadual individualmente identificados que aguardam em fila de regulação do Município para cirurgia cardíaca; lista dos pacientes neonatais com peso inferior a 5 quilos aguardando para TFD; lista de pacientes neonatais com peso inferior a 5 quilos que foram atendidos por TFD em 2018 e 2019, e que tiveram o pedido de UTI aérea deferido administrativamente/judicialmente;

- em 15 dias, o Hospital São Paulo deverá informar nos autos quantos pacientes ambulatoriais seus aguardam realização de cirurgia cardíaca;

- em 15 dias, a União (Ministério da Saúde), deverá informar nos autos a produção de cirurgias cardíacas no Piauí pelo SUS em 2014 e em 2018 (código 040601).

Após a apresentação das informações referidas, será analisada por este Juízo a necessidade de realizar nova audiência a respeito do acesso dos pacientes do Estado à fila de regulação do Município e a respeito dos pacientes neonatais com peso inferior a 5 quilos que precisam de cirurgia cardíaca.

Audiência encerrada.

Providências pela Secretaria, inclusive oficiar ao Hospital São Paulo para prestar as informações referidas supra. Para a próxima audiência a ser designada, já fica a Secretaria orientada a intimar o Hospital São paulo para comparecimento.

Eu, Marise Caldeira Cavalcante, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

KELSTON PINHEIRO LAGES

AGU

ROSÁLIA TEIXEIRA BEZERRA ADÃO

*Jornadas*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1003514-74.2018 4.01.4000

DPU

EDILBERTO ALVES DA SILVA

HU – UFPI

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

HU – UFPI

RAYANNA SILVA CARVALHO

HU – UFPI

JÔNATAS MELO NETO

FMS - PI

MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO URBANO

SESAPI

ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR

SESAPI

IVO LIMA VIANA

SESAPI

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS

SESAPI

ALDERICO GOMES TAVARES

HGV

GILBERTO ALBUQUERQUE

PGE

ANTÔNIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA

PGM

DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE

*mg*

